



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

**DECRETO N° 009/2019**

“Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Municipal de Saúde;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São João da Fronteira –PI, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 30 de março de 2019, a partir das 07:30 horas no seguinte endereço: Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, situado à Rua 07 de dezembro, s/n, centro, São João da Fronteira –PI, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, conforme Resolução CNS nº 594, de 9 de agosto de 2018.

**§1º** Esta Conferência é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990, e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para políticas de saúde estadual e federal, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

**Art. 2º** -As Etapas Locais à conferência (Pré-Conferências – Segmento Usuários), Plenárias do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, Plenária do Segmento Gestor (Prestadores de Serviços de Saúde e Gestão do SUS), serão realizadas no período entre 25 de março de 2019 e 29 de março de 2019.

**Art. 3º** - Todas as Etapas e Plenárias deste evento serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde por meio da Comissão Organizadora (Resolução CMS - nº 001, de 25 de março de 2019) que constituirá instância de deliberação, organização e implementação da referida Conferência de Saúde por meio de memorandos, ofícios e resoluções.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**Art. 4º** O Regulamento e Regimento Interno da conferência serão ser aprovados pelo CMS e publicado em Diário Oficial por meio de Resolução Específica.

**Art. 5º** A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora (Resolução nº 001, de 25 de março de 2019).

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora, ficam incumbidos de encaminhar outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI,  
25 DE MARÇO DE 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES*  
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

*Prefeito Municipal*

*Galberto*  
João Galberto Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde